



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 134/2021

Guaporé, 01 de abril de 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 16/2021, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À EMPRESA LDJ INOX LTDA.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valcir Antonio Fanton,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 01 de abril de 2021.

MENSAGEM Nº 16/2021

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 16/2021

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À EMPRESA LDJ INOX LTDA

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora apresentamos busca autorização legislativa para o Município doar à empresa LDJ INOX LTDA, CNPJ nº 19.728.720/0001-04, bem patrimonial do Município (antiga área institucional nº 02), localizado no Distrito Industrial de Guaporé, no quarteirão incompleto formado pela Avenida Central e área verde nº 04, divisa com a área verde nº 04, com área de **4.587,80m²**

A empresa beneficiada presta serviços de montagem industrial, solda amônia, serviços de isopanel, manutenção geral, tubulação, além da produção de equipamentos em pequena escala, como aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, máquinas e equipamentos para indústrias de alimentos e bebidas, entre outros.

A doação do imóvel foi aprovada pelo CDI – Conselho de Desenvolvimento Industrial, conforme ata nº 01/2021, de 03-02-2021.

Anexo segue documentação da empresa, ata 01/2021 do CDI, Portaria nº 326/2021, retificada pela Portaria nº 579/2021, parecer técnico de avaliação de imóveis e retificação, e o Decreto nº 6556, de 17 de março de 2021.

A fim de que a empresa possa continuar crescendo e contribuindo para o desenvolvimento do Município, gerando mais empregos e tributos, enviamos o projeto de lei nº 16/2021

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEL À
EMPRESA LDJ INOX LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à empresa **LDJ INOX LTDA**, CNPJ sob nº 19.728.720/0001-04, o seguinte imóvel:

- Bem patrimonial do Município (antiga área institucional nº 02) localizado no Distrito Industrial de Guaporé, no quarteirão incompleto formado pela Avenida Central e área verde nº 04, divisa com a área verde nº 04, com área de **4.587,80m²**, sem benfeitorias, confrontando: **NORTE**, na extensão de 108,00m com a área verde 04; **SUL**, na extensão de 87,25m com o lote nº 11 da quadra “C” e área verde 04; **LESTE**, na extensão de 34,50m com a Avenida Central e a **OESTE**, na extensão de 64,92m com a área verde 04. Imóvel registrado no Registrado de Imóveis de Guaporé sob **Matrícula nº 16.791**.

Parágrafo Único: O imóvel foi avaliado em R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 05 de março de 2021, retificado em 17 de março de 2021, emitido pela Comissão constituída pela Portaria nº 326/2021, de 10 de fevereiro de 2021, retificada pela Portaria nº 579/2021, de 16 de março de 2021 e o valor fixado através do Decreto nº 6556, de 17 de março de 2021.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 1995/96 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico